CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 09/05/17
Protocolo

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

**Parecer n.º 17, de 2017.**

Ao Projeto de Lei n.º 71, de 2017

Ementa: Dispõe sobre cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos que forem flagrados comercializando, adquirindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de cargas furtadas ou roubadas.

Proponente do Projeto de Lei: Vereador Gugu Bueno/PR.

Relator: Vereador Policial Madril/PMB

**Parecer Favorável**

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Segurança Pública e Trânsito o Projeto de Lei n.º 71, de 2017, que tem como objetivo a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos que forem flagrados comercializando, adquirindo, transportando, estocando ou revendendo produtos oriundos de cargas furtadas ou roubadas.

Em sua justificativa, o autor alega que a presente proposta consiste em evitar a prática de atividades ilícitas de comércio de produtos furtados ou roubados, que é uma prática desleal, dando condições ao fisco municipal para proteger o consumidor e o empresário que atende as normas legais e contra os que buscam se beneficiarem financeiramente de forma ilícita.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 42-A do Regimento Interno, cabe à Comissão de Segurança Pública e Trânsito emitir pareceres sobre as proposições que digam respeito às matérias que tramitam sobre segurança pública, guarda municipal, trânsito e combate às drogas.

Da análise do Projeto de Lei em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem de encontro aos interesses da sociedade como um todo, uma vez que traz em seu bojo uma medida de se evitar a prática de comércio de objetos oriundos de ilícitos.

Assim sendo, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei n.º 71, de 2017.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Justiça Social.

Em 20 de junho de 2017.

**Policial Madril**
Vereador/PMB/Presidente e Relator

**Roberto Parra**
Vereador/PMDB/Secretário

**Valdecir Alcântara**
Vereador/PSL/Membro